

Quadro de competência e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002;

Regime de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Licenciamento e projectos de obras particulares

Interpretação de projectos de obras de construção civil

Empreitadas de obras públicas

Desenho de edifícios, redes de águas, de esgotos, de betão armado, vias e arruamentos

Medições de edifícios, redes de águas, de esgotos, betão armado, vias e arruamentos

Segurança e protecção da saúde de todos os intervenientes em estaleiro

Bibliografia e legislação:

Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro — Condições de segurança no trabalho desenvolvido em estaleiros

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos (CCP)

Obrigado

Desenho Técnico; Autor: Cunha, Luís Veiga; Editora: Fundação Calouste Gulbenkian

17 — Composição do júri dos procedimentos concursais:

Ref. M)

Presidente — Filomena Maria Micaela de Oliveira Araújo — Vereadora da C. M. Évora;

Vogais Efectivos — Maria Antónia Lucena Raminhos — Directora do Departamento de Intervenção Social e Educativo da C. M. Évora (Substituto do Presidente);

Ana Cristina Miguens Abrantes — Técnico Superior da C. M. Évora;

Vogais suplentes — Ana Cristina Branquinho Alves e Cunha — Técnico Superior da C. M. Évora;

Maria de Lourdes Amaral Pereira Júlio — Professor da C. M. Évora;

Ref. N)

Presidente — José Emílio Câmara Vasconcelos Guerreiro — Director do Departamento de Comunicação e Relações Exteriores da C. M. Évora;

Vogais Efectivos — Francisco Teófilo Alfaiate Bilou — Chefe da Divisão de Promoção Turística da C. M. Évora (Substituto do Presidente);

Paula Helena Espada dos Santos — Técnico Superior da C. M. Évora;

Vogais suplentes — Telmo Jorge Amaro Pereira Marono — Assistente Técnico da C. M. Évora;

Luís Miguel Madeira Pires — Técnico Superior da C. M. Évora;

Ref. O)

Presidente — José António Manteigas Pé-Leve — Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da C. M. Évora;

Vogais Efectivos — Maria Antónia Lucena Raminhos — Directora do Departamento de Intervenção Social e Educativo da C. M. Évora (Substituto do Presidente);

Helena Cristina Sousa Silva Ferro — Chefe da Divisão de Gestão e Equipamento de Acção Educativa da C. M. Évora;

Vogais suplentes — Olga de Jesus Marques Paixão Sola — Técnico Superior da C. M. Évora;

Manuel José Leitão Galhardo — Coordenador Técnico da C. M. Évora;

Ref. P)

Presidente — José Manuel da Silva Lopes Pereira — Director do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território da C. M. Évora;

Vogais Efectivos — Carlos Manuel Alvarenga Soares — Chefe da Divisão de Planeamento e Projectos Municipais da C. M. Évora (Substituto do Presidente);

Maria Inês Lemos Martins Morais — Chefe da Divisão de Mobilidade e Equipamento Urbano da C. M. Évora;

Vogais suplentes — Olga Maria Nobre Grilo — Técnico Superior da C. M. Évora;

Miguel Sobral Camelo — Técnico Superior da C. M. Évora;

Ref. Q)

Presidente — José Manuel da Silva Lopes Pereira — Director do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território da C. M. Évora;

Vogais Efectivos — Carlos Manuel Alvarenga Soares — Chefe da Divisão de Planeamento e Projectos Municipais da C. M. Évora (Substituto do Presidente);

Maria Inês Lemos Martins Morais — Chefe da Divisão de Mobilidade e Equipamento Urbano da C. M. Évora;

Vogais suplentes — Miguel Sobral Camelo — Técnico Superior da C. M. Évora;

Olga Maria Nobre Grilo — Técnico Superior da C. M. Évora;

18 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Évora e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da C. M. Évora e publicitada na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-evora.pt).

20 — Posicionamento remuneratório:

Conforme estabelecido no artigo. 55.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, a posição remuneratória será objecto de negociação entre o trabalhador e a Câmara Municipal de Évora.

21 — Quotas de Emprego: O n.º de lugares destinados a candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60%, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

21.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página electrónica da Câmara Municipal de Évora e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*;

Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

24 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com ofício enviado pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público a esta entidade em 5 de Fevereiro de 2009, sob a referência 61/DRSP/2.0/2009.

11 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

301793108

Aviso n.º 9936/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto nos artigos 50.º, 6.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea b), e n.ºs 3 e 4, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos meus despachos, se encontram abertos,

procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, assim designados no Mapa de Pessoal desta Câmara:

Ref. A) — carreira: técnico superior — categoria: técnico superior (ciências sociais e humanas) — 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 27/01/2009.

Ref. B) — carreira: técnico superior — categoria: técnico superior (comunicação, marketing e relações públicas) — 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 08/01/2009.

Ref. C) — carreira: técnico superior — categoria: técnico superior (direito) — 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 01/04/2009.

Ref. D) — carreira: técnico superior — categoria: técnico superior (educação) — 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 27/01/2009.

Ref. E) — carreira: técnico superior — categoria: técnico superior (engenharia civil) — 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 01/04/2009.

Ref. F) — Carreira: técnico superior — categoria: técnico superior (medicina veterinária) — 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 27/01/2009.

Ref. G) — carreira: técnico superior — categoria: técnico superior (psicologia) — 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 17/04/2009.

Ref. H) — carreira: técnico superior — categoria: técnico superior (história, arqueologia e património) — 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 16/01/2009.

Ref. I) — carreira: técnico superior — categoria: técnico superior (gestão e administração) — 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 01/04/2009.

Ref. J) — carreira: técnico superior — categoria: técnico superior (ambiente e recursos naturais) — 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 19/03/2009.

Ref. K) — carreira: técnico superior — categoria: técnico superior (arquitectura) — 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 01/04/2009.

Ref. L) — carreira: técnico superior — categoria: técnico superior (arquitectura paisagista) — 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 30/03/2009.

1 — Descrição sumária das funções: funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no mapa de pessoal.

2 — Habilitações literárias exigidas:

Ref. A) — Licenciatura em Filosofia [alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira e do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Ref. B) — Licenciatura em Comunicação Empresarial [alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira e do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Ref. C) — Licenciatura em Direito [alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira e do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Ref. D) — Licenciatura em Ensino Básico — Variante Educação Física [alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira e do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Ref. E) — Licenciatura em Engenharia Civil [alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira e do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Ref. F) — Licenciatura em Medicina Veterinária [alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira e do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Ref. G) — Licenciatura em Psicologia [alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira e do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Ref. H) — Licenciatura em História — Ramo Património Cultural ou Licenciatura em História da Arte [alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira e do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Ref. I) — Licenciatura em Gestão, Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas ou Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos [alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira e do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Ref. J) — Licenciaturas na área do Ambiente e dos Recursos Naturais [alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira e do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Ref. K) — Licenciatura em Arquitectura [alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira e do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Ref. L) — Licenciatura em Arquitectura Paisagista [alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira e do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

3 — Prazo de validade: os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em referência e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do município de Évora.

5 — Requisitos gerais de admissão: são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6 — Requisitos de vínculo — 1.ª Fase: trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações [artigo 6.º, n.º 4, e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02];

6.1 — Trabalhadores do município de Évora, integrados na mesma carreira, a cumprirem ou a executarem atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento;

6.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

6.3 — Trabalhadores do município de Évora ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados noutras carreiras.

7 — Requisitos de vínculo — 2.ª fase: em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por tempo indeterminado, nos termos das alíneas anteriores, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do Município de Évora, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações [artigo 6.º, n.º 6, e alínea d) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], conforme despacho de 2 de Março de 2009;

7.1 — Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço;

7.2 — Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

7.3 — Ou sem relação jurídica de emprego.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas respectivas carreiras e categorias, em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho neste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos desta autarquia, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos, durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal

de Évora — Praça do Sertório — 7004-506 Évora, ou ainda, através de correio electrónico para o endereço cmevora.dgrh@mail.evora.net.

10 — Do requerimento candidatura devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de Identificação fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone);

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

A formação ou experiência profissional;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável;

f) Os candidatos devem declarar no requerimento, serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos, conforme estabelecido no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum vitae.

11.1 — Os candidatos deverão ainda juntar os seguintes comprovativos:

Comprovativos das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam;

Comprovativos da experiência profissional;

Comprovativos da avaliação do desempenho relevante nos termos da legislação aplicável (só para vinculados);

Declaração de vínculo de emprego público (só para vinculados).

11.2 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

12 — Métodos de selecção, critérios gerais e ponderações: os candidatos serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

a) Prova de conhecimentos — ponderação de 45 %;

b) Avaliação psicológica — ponderação de 25 %;

c) Entrevista profissional de selecção — 30 %.

$$CF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

sendo que:

CF — classificação final;

PC — prova de conhecimentos;

AP — avaliação psicológica;

EPS — entrevista profissional de selecção.

12.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções *Apto* e *Não apto*;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*: 20 valores; *Bom*: 16 valores; *Suficiente*: 12 valores; *Reduzido*: 8 valores; *Insuficiente*: 4 valores.

12.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

12.3.1 — Aspectos a avaliar: qualidade da experiência profissional; Capacidade de comunicação; capacidade de relacionamento interpessoal; motivações e interesse.

12.3.2 — Níveis classificativos: *Elevado* — 20 valores; *Bom* — 16 valores; *Suficiente* — 12 valores; *Reduzido* — 8 valores; *Insuficiente* — 4 valores.

13 — Métodos de selecção, critérios específicos e ponderações: nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou encontrando-se em Mobilidade Especial tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no n.º 10).

a) Avaliação curricular — 40 %;

b) Entrevista de avaliação de competências — 60 %;

$$CF = AC (40 \%) + EAC (60 \%)$$

sendo que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

EAC — entrevista de avaliação de competências.

13.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, todos valorados numa escala de 0 a 20 valores.

HL — habilitações literárias:

As exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata — 20 valores.

FP — formação profissional: são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;

Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 12 horas;

2 valores — por cada acção de 12 a 18 horas;

5 valores — por cada acção de 18 a 40 horas;

10 valores — por cada acção superior a 40 horas;

EP — (experiência profissional): pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores;

De 1 a 2 anos — 4 valores;

De 2 a 3 anos — 6 valores;

De 3 a 5 anos — 8 valores;

Mais de 5 anos — 10 valores;

AD — avaliação do desempenho: para a valoração da avaliação de desempenho será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: *Excelente*: 20 valores; *Muito bom*: 16

valores; *Bom*: 12 valores; *Necessita de desenvolvimento*: 8 valores; *Insuficiente*: 6 valores;

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro; *Relevante*: 20 valores; *Adequado*: 13 valores; *Inadequado*: 8 valores;

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como *Bom*: 12 valores.

$$AC = \frac{HL + FP + (2*EP) + AD}{5}$$

em que:

HL — habilitação literária;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
AD — avaliação do desempenho.

13.2 — A entrevista de avaliação das competências (*EAC*) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de selecção equivale à eliminação do concurso.

Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos.

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Conforme previsto no artigo 8.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a Câmara poderá fasear a utilização dos métodos de selecção.

16 — Tipo, forma e duração das provas:

Ref. A) — prova escrita, com questões de desenvolvimento, duração de 120 minutos, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Quadro de competência e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Despacho n.º 14 460, de 26 de Maio;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março.

Ref. B) — prova escrita, com questões de desenvolvimento, duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Quadro de competência e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei das Precedências do Protocolo do Estado Português — Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto.

Ref. C) — prova escrita, com questões de desenvolvimento, duração de 90 minutos, com possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Quadro de competência e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo;

Regime Geral das Contra-Ordenações;

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro;

DL. n.º 323/2001, de 17 de Dezembro;

Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro;

Regime jurídico de licenciamento do exercício de várias actividades:

Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de Julho;

Regime de prevenção e controlo da poluição sonora;

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;

Regime jurídico da urbanização e da edificação;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro (procede à republicação);

Portaria n.º 216-A/2008, de 3 de Março;

Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março;

Portaria n.º 216-C/2008, de 3 de Março;

Portaria n.º 216-D/2008, de 3 de Março;

Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de Março;

Portaria n.º 216-F/2008, de 3 de Março;

Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março;

Portaria n.º 1263/2008, de 6 de Novembro;

Portaria n.º 349/2008, de 5 de Maio;

Declaração de Rectificação n.º 24/2008, de 2 de Maio;

Declaração de Rectificação n.º 26/2008, de 9 de Maio;

Ordenamento do território/gestão territorial:

Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, alterado pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro (procede à republicação);

Expropriações por utilidade pública:

Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro (procede à republicação);

Contratos públicos:

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e respectivo anexo (que contém o Código dos Contratos Públicos, alterado pelo artigo 12.º da Lei n.º 9/2008, de 11 de Setembro);

Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março;

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho;

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de Julho;

Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Ref. D) — prova escrita, com questões de desenvolvimento, duração de 120 minutos, com possibilidade de consulta (só na matéria que diz respeito a legislação), incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Actividade física e desportiva para crianças do ensino básico (particular incidência no 1.º ciclo);

Programa de enriquecimento curricular;

Instalações desportivas e responsabilidade técnica;

Desporto saúde e lazer.

Bibliografia e legislação:

Maria, Albino; Nunes Manuel — 2007 — *Actividade Física e Desportiva — 1.º Ciclo do Ensino Básico — Orientações Programáticas*, Lisboa, Ministério da Educação.

Câmara Municipal de Évora — (2006) — Carta Educativa no Concelho de Évora (documento disponível em: <http://www.cm-evora.pt/pt/conteudos/areas+tematicas/evora++cidade+educadora/Carta+educativa.htm>); Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio (alterado pelo Decreto-Lei n.º 82/2004, de 14 de Abril); Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro.

Ref. E) — prova escrita, com questões de desenvolvimento, duração de 120 minutos, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Quadro de competência e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Plano Director Municipal de Évora/PDM;
Plano de Urbanização de Évora/PUE;
Licenciamento e projectos de obras particulares;

Empreitadas de obras públicas;

Redes de águas e de esgotos;

Estruturas de betão armado e pré-esforçado;

Estrutura e redes viária/projecto geral, traçado, intersecções, acessibilidades;

Acústica e térmica dos edifícios;

Gestão de resíduos sólidos;

Segurança e protecção da saúde de todos os intervenientes em estaleiro.

Bibliografia e legislação:

Plano de Urbanização de Évora/PUE — 3.ª revisão — publicado no *Diário da República*, 1.ª série — B, de 28 de Março de 2000;

Plano Director Municipal de Évora/PDM — Regulamento n.º 47/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Janeiro de 2008;

Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos (CCP);

Decreto-Lei n.º 23/1995, de 23 de Agosto — Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;

Decreto-Lei n.º 349-C/83 — Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado;

Decreto-Lei n.º 163/2006 — acessibilidade a satisfazer no projecto e na construção de espaços públicos, equipamentos colectivos e edifícios públicos e habitacionais;

Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril — Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE);

Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio — Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (RRAE) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de Junho;

Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março — regime geral da gestão de resíduos sólidos;

Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro — condições de segurança no trabalho desenvolvido em estaleiros;

Técnicas de engenharia de trânsito/Ministério das Comunicações — Gabinete de Estudos e Planeamento de Transportes Terrestres; Eng. Civil Ricardo Girão de Oliveira e Eng. Civil Adalberto Mascarenhas Mateus.

Ref. F) — prova oral, de pergunta directa, duração de 30 minutos, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Saúde e bem-estar animal;

Saúde pública veterinária;

Segurança da cadeia alimentar de origem animal;

Inspecção higieno-sanitária;

Controlo de higiene da produção, da alimentação e da alimentação animal;

Controlo veterinário de animais e produtos provenientes das trocas intracomunitárias e importados de países terceiros;

Controlo higieno-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;

Pareceres sobre as instalações e estabelecimentos atrás referidos;

Informação do movimento nosocronológico dos animais;

Notificação de doenças de declaração obrigatória;

Emissão de guias sanitárias de trânsito;

Campanhas de saneamento ou de profilaxia;

Recenseamentos de animais, inquéritos de interesse pecuário e ou económico, informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização de preparação e de transformação de produtos de origem animal;

Identificação electrónica de cães e gatos.

Legislação aplicável:

Portaria n.º 559/76, de 7 de Setembro;

Portaria n.º 764/83, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 348/85, de 23 de Agosto;

Portaria n.º 73/90, de 1 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 311/85, de 30 de Julho;

Decreto-Lei n.º 230/90, de 11 de Julho;

Portaria n.º 809/90, de 10 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 251/91, de 16 de Julho;

Decreto-Lei n.º 13/93, de 13 de Abril;

Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro;

Portaria n.º 533/93, de 21 de Maio;

Decreto Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 339/99, de 25 de Agosto;

Portaria n.º 1274/95, de 26 de Outubro;

Portaria n.º 1275/95, de 26 de Outubro;

Portaria n.º 1276/95, de 26 de Outubro;

Portaria n.º 810/90, de 10 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 28/96, de 2 de Abril;

Decreto-Lei n.º 218/97, de 20 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de Abril;

Decreto-Lei n.º 368/88, de 15 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 97/90, de 20 de Março;

Decreto-Lei n.º 179/93, de 12 de Maio;

Portaria n.º 1229/93, de 27 de Novembro;

Portaria n.º 971/94, de 29 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 44/96, de 10 de Maio;

Decreto-Lei n.º 62/96, de 25 de Maio;

Portaria n.º 252/96, de 10 de Julho;

Decreto-Lei n.º 167/96, de 07 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 158/97, de 24 de Junho;

Decreto Regulamentar n.º 38/97, de 25 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 67/98, de 18 de Março;

Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 147/2006;

Decreto-Lei n.º 234/2007;

Decreto-Lei n.º 42/2008;

Decreto Regulamentar n.º 20/2008;

Portaria n.º 699/2008;

Decreto-Lei n.º 294/98, de 18 de Setembro;

Despacho n.º 3656/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 368/99, de 18 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro;

Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro;

Aviso n.º 6655/2000 (2.ª série), de 30 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro;

Aviso n.º 290/2002, de 14 de Novembro;

Portaria n.º 899/2003, de 28 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro;

Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril;

Portaria n.º 422/2004, de 24 de Abril.

Ref. G) — prova escrita, com questões de desenvolvimento, duração de 120 minutos, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Quadro de competência e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei n.º 147/99, de 1 Setembro — Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo;

Lei n.º 8/2009, de 18 Fevereiro — cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude.

Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro — bases do enquadramento jurídico do voluntariado.

Bibliografia:

Diagnóstico Social do Concelho de Évora — disponível no endereço — <http://www2.cm-evora.pt/redesocial/aux%20files/PDF/DIAGNÓSTICO%20SOCIAL.pdf>;

Plano Desenvolvimento Social de Évora — disponível no endereço — http://www2.cm-evora.pt/redesocial/aux%20files/PDF/PDS-PNAI_rev.pdf.

Ref. H) — prova escrita, com questões de desenvolvimento, tendo a possibilidade de escolher três questões, duração de 120 minutos, com possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Quadro de competência e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Tecnologias de informação ligadas à gestão e conservação do património;

O património como recurso;

Papel do historiador na actividade municipal;

Legislação sobre património.

Bibliografia e legislação:

Inventário Artístico do Concelho de Évora, de Túlio Espanca, Lisboa, Academia Nacional de Belas Artes, 1966, 2 volumes;

A Alegoria do Património, de Françoise Choay, Edições 70, Lisboa, 2000;

Património Arquitectónico e Arqueológico — Cartas, Recomendações e Convenções Internacionais, de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia — Livros Horizonte, 2004;

Revistas *Monumentos*, da DGEMN e IHRU;

Riscos de Um Século — Memórias da Evolução Urbana de Évora, Câmara Municipal de Évora, Maio de 2001;

Preservando a Memória do Território — O Parque Cultural de Tourega/Valverde, de Filipe Themudo Barata e José Manuel de Mascarenhas, CEEM, 2002;

Paisagens Arqueológicas a Oeste de Évora, concepção e coordenação de Panagiotis Sarantopoulos, Câmara Municipal de Évora, 1997;

História da Fotografia, de António Sena;

Conservação da Fotografia, de Luís Pavão, Dinalivro, 1997;

Lei de Bases do Património, Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

Nota. — Todas as publicações se podem consultar no Núcleo de Documentação da Câmara Municipal de Évora.

Ref. I) — prova escrita, com questões de desenvolvimento, duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Quadro de competência e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Regime geral das taxas municipais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;

Regime jurídico do sector empresarial local — Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Ref. J) — prova escrita, com questões de desenvolvimento, duração de 120 minutos, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Quadro de competência e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002;

Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Plano Director Municipal de Évora/PDM;

Plano de Urbanização de Évora/PUE;

Regime jurídico dos instrumentos de gestão do território;

Regime jurídico da urbanização e da edificação;

Código dos Contratos Públicos;

Bases da política do ambiente;

Áreas classificadas, áreas protegidas e Rede Natura (ZPE e SIC);

Avaliação de impacte ambiental e avaliação ambiental estratégica;

Domínio hídrico;

Acústica e térmica dos edifícios;

Gestão de resíduos sólidos;

Segurança e protecção da saúde de todos os intervenientes em estaleiro;

Musealização do património natural;

Noções básicas de geologia (identificação de rochas, falhas geológicas).

Bibliografia e legislação:

Plano de Urbanização de Évora/PUE — 3.ª revisão — publicado no *Diário da República*, 1.ª série — B, de 28 de Março de 2000;

Plano Director Municipal de Évora/PDM — Regulamento n.º 47/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Janeiro de 2008;

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro — regime jurídico dos instrumentos de gestão do território;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro — regime jurídico da urbanização e da edificação;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos (CCP);

Lei n.º 11/87, de 7 de Abril — Lei de Bases do Ambiente;

Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho — regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade;

Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro — regime jurídico da avaliação do impacte ambiental nos projectos públicos e privados susceptíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente;

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho — regime jurídico a que fica sujeito a avaliação de impacte ambiental dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente;

Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro — titularidade dos recursos hídricos;

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro — Lei da Água;

Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio — Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (RRAE), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de Junho;

Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março — regime geral da gestão de resíduos sólidos;

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro — condições de segurança no trabalho desenvolvido em estaleiros;

Regulamento Geral do Ruído — Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;

Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Évora — aviso n.º 9075/2003, de 2 de Dezembro, 2.ª série.

Ref. K) — prova escrita, com questões de desenvolvimento, duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Regime jurídico da urbanização e edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Ref. L) — prova oral, com questões de pergunta directa, duração de 20 minutos, sem possibilidade de consulta, incidindo sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia/legislação:

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Constituição da República Portuguesa — artigo 112.º — Actos normativos;

Questões gerais no âmbito da arquitectura paisagista (concepção e manutenção de espaços verdes urbanos).

Legislação técnica:

Regulamento para a Apresentação e Concepção dos Projectos de Espaços Exteriores no Concelho de Évora;

Diário da República, 2.ª série, n.º 226, apêndice n.º 153, de 24 de Novembro 2005 (após aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal); Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

PDM de Évora — Regulamento n.º 47/2008 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 Janeiro 2008;

RPUE — Regulamento n.º 74/2000 — *Diário da República*, 1.ª série B, de 28 de Março de 2008;

Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, decreto que define as condições de acessibilidade;

Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro — Regulamento Que Estabelece as Condições de Segurança a Observar na Localização, Implantação, Concepção e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, Respectivo Equipamento e Superfícies de Impacte.

17 — Composição do júri dos procedimentos concursais:

Ref. A)

Presidente — Maria Antónia Lucena Raminhos — directora do Departamento de Intervenção Social e Educativo da C. M. Évora.

Vogais efectivos:

Helena Cristina Sousa Silva Ferro — chefe da Divisão de Gestão e Equipamento de Acção Educativa da C. M. Évora (substituto do presidente).

Ana Cristina Miguens Abrantes — técnica superior da C. M. Évora;

Vogais suplentes:

Cláudia Celeste Charneca Caeiro — técnica superior da C. M. Évora.

Ana Cristina Branquinho Alves e Cunha — técnica superior da C. M. Évora.

Ref. B)

Presidente — José António Manteigas Pé-Leve — chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos C. M. Évora.

Vogais efectivos:

Suzete Margarida Quadrado dos Vultos Chaveiro — técnica superior da C. M. Évora (substituto do presidente).

Paula Helena Espada dos Santos — técnica superior da C. M. Évora.

Vogais suplentes:

Ana Rute Varela Ribeiro — técnica superior da C. M. Évora.

Paula Isabel Gouveia Costa Dias Ferreira — técnica superior da C. M. Évora.

Ref. C)

Presidente — Maria Laura Alves de Cima — directora do Departamento de Apoio Jurídico e Notariado da C. M. Évora.

Vogais efectivos:

Augusto Cândido dos Santos Pereira, técnico superior da C. M. Évora (substituto do presidente).

Ana Rute Varela Ribeiro — técnica superior da C. M. Évora.

Vogais suplentes:

António Manuel Simões da Costa — técnico superior da C. M. Évora.

Dora Cristina Cangalinho Berrucho Dias Barros — técnica superior da C. M. Évora.

Ref. D)

Presidente — José Maria Lopes Costa Conde — chefe da Divisão de Desporto da C. M. Évora.

Vogais efectivos:

Nuno Miguel Batalha Cavalheiro — chefe da Divisão de Acção Social Associativismo e Juventude da C. M. Évora (substituto do presidente).

António Manuel Simões da Costa — técnico superior da C. M. Évora;

Vogais suplentes:

Rui Manuel Falcato Arimateia — chefe da Divisão de Assuntos Culturais da C. M. Évora.

Cláudia Isabel Rosmaninho Bilou — técnico superior da C. M. Évora.

Ref. E)

Presidente — José Manuel da Silva Lopes Pereira — director do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território da C. M. Évora.

Vogais efectivos:

Ângela Maria Brites Caetano Dimis — directora do Departamento de Auditoria e Fiscalização da C. M. Évora (substituto do presidente).

Luis Miguel Sá Canhoto — director do Departamento de Obras e Manutenção de Equipamentos Municipais da C. M. Évora.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Alvarenga Soares — chefe da Divisão de Planeamento e Projectos Municipais da C. M. Évora.

Alexandra Sofia Melo Corrêa Mendes Leandro Palma — directora do Departamento de Projectos e Obras Particulares da C. M. Évora.

Ref. F)

Presidente — Joaquim Luis Pereira Dias da Costa — director do Departamento de Ambiente e Qualidade da C. M. Évora.

Vogais efectivos:

António José Flor Ferreira — técnico superior da C. M. Évora (substituto do presidente).

Maria Leonor Antunes Niny Quitalo — técnico superior da C. M. Évora.

Vogais suplentes:

Manuel Augusto Pimparel Leal Cordeiro — chefe da Divisão de Higiene e Limpeza Pública da C. M. Évora.

Paula de Jesus Sousa Silva Grenho Leal Cordeiro — chefe da Divisão de Águas e Saneamento da C. M. Évora.

Ref. G)

Presidente — Filomena Maria Micaela de Oliveira Araújo — vereadora da C. M. Évora.

Vogais efectivos:

Maria Antónia Lucena Raminhos — directora do Departamento de Intervenção Social e Educativo da C. M. Évora (substituto do presidente).

Nuno Miguel Batalha Cavalheiro — chefe da Divisão de Acção Social Associativismo e Juventude da C. M. Évora.

Vogais suplentes:

Helena Cristina Sousa Silva Ferro — chefe da Divisão de Gestão e Equipamento de Acção Educativa da C. M. Évora.

José António Manteigas Pé-Leve — chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da C. M. Évora.

Ref. H)

Presidente — Maria Manuela Rodrigues da Silva Oliveira — directora do Departamento do Centro Histórico, Património e Cultura da C. M. Évora.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Falcato Arimateia — chefe da Divisão de Assuntos Culturais da C. M. Évora (substituto do presidente).

Cármem Dolores Avó Baião Ferreira de Almeida — técnica superior da C. M. Évora.

Vogais suplentes:

Maria Ludovina Barreiros Grilo — técnica superior da C. M. Évora.

Celeste Maria Almeida do Carmo Tomé Guerreiro — técnica superior da C. M. Évora.

Ref. I)

Presidente — José António Manteigas Pé-Leve — chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da C. M. Évora.

Vogais efectivos:

Adelino João Pires Fonseca — director do Departamento de Desenvolvimento Económico da C. M. Évora (substituto do presidente).

José Emílio Câmara Vasconcelos Guerreiro — director do Departamento de Comunicação e Relações Exteriores da C. M. Évora.

Vogais suplentes:

Luís Miguel Madeira Pires — técnico superior da C. M. Évora.

Ana Paula Serrano Lameiro — técnica superior da C. M. Évora.

Ref. J)

Presidente — José Manuel da Silva Lopes Pereira — director do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território da C. M. Évora.

Vogais efectivos:

Joaquim Luís Pereira Dias da Costa — director do Departamento de Ambiente e Qualidade da C. M. Évora (substituto do presidente).

Nuno Miguel Sobral Camelo — técnico superior da C. M. Évora.

Vogais suplentes:

Nuno José Nunes Godinho Feijão — técnico superior da C. M. Évora.

Olga Maria Nobre Grilo — técnica superior da C. M. Évora.

Ref. K)

Presidente — José Manuel da Silva Lopes Pereira — director do Departamento de Ordenamento e Gestão do Território da C. M. Évora.

Vogais efectivos:

Alexandra Sofia Melo Corrêa Mendes Leandro Palma — directora do Departamento de Projectos e Obras Particulares da C. M. Évora (substituto do presidente).

Maria Manuela Rodrigues da Silva Oliveira — directora do Departamento do Centro Histórico, Património e Cultura da C. M. Évora.

Vogais suplentes:

Carlos Francisco Baioneta de Almeida — técnico superior da C. M. Évora.

Paulo Jorge Ferreira Descalço Fanha — chefe da Divisão de Obras em Zonas Classificadas da C. M. Évora.

Ref. L)

Presidente — Joaquim Luís Pereira Dias da Costa — director do Departamento de Ambiente e Qualidade da C. M. Évora.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Dias Cordeiro Féria — chefe da Divisão de Espaços Verdes e Qualidade Ambiental da C. M. Évora (substituto do presidente).

Manuel Augusto Pimparel Leal Cordeiro — chefe da Divisão de Higiene e Limpeza Pública da C. M. Évora.

Vogais suplentes:

Paula de Jesus Sousa Silva Grenho Leal Cordeiro — chefe da Divisão de Águas e Saneamento da C. M. Évora.

Paula de Castro e Silva — técnica superior da C. M. Évora.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Évora e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da C. M. Évora e publicitada no página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-evora.pt).

20 — Posicionamento remuneratório: conforme estabelecido no artigo. 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a posição remuneratória será objecto de negociação entre o trabalhador e a Câmara Municipal de Évora.

21 — Quotas de emprego: o número de lugares destinados a candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60 % será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

21.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

Na bolsa de emprego publico (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página electrónica da Câmara Municipal de Évora e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da publicação no *Diário da República*;

Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

24 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com ofício enviado pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público a esta entidade em 5 de Fevereiro de 2009, sob a referência 61/DRSP/2.0/2009.

11 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

301792874

Aviso n.º 9937/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto nos artigos 50.º, artigo 6.º n.º 2, artigo 7.º n.º 1 alínea b) e n.ºs 3 e 4 todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos meus despachos, se encontram abertos, procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, assim designados no Mapa de Pessoal desta Câmara:

Ref. Y) — Carreira: Assistente Operacional — Categoria: Encarregado Operacional (Limpa Colectores)- 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 27/01/2009.

Ref. W) — Carreira: Assistente Operacional — Categoria: Encarregado Operacional (Trânsito)- 1 posto de trabalho.

Despacho de abertura de 17/04/2009.

1 — Descrição sumária das funções:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória conforme alínea a) n.º 1 do artigo 44.º da Lei.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

3 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em referência e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Évora.

5 — Requisitos gerais de admissão: são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 — A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;